

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.598, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 2.502.414,20.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 2.502.414,20 (dois milhões, quinhentos e dois mil,
quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos) destinado ao reforço das seguintes
dotações orçamentárias:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

**3 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros benefícios
Assistenciais 841,00**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**94 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
2.471.130,84**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**156 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por
Tempo Determinado 8.820,00**

**158 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros benefícios
Assistenciais 2.702,00**

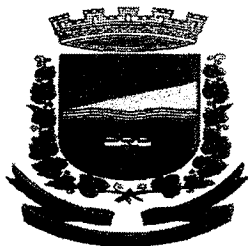
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**1215 - 06.02.12.365.0253.0.006- 0020 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças
Judiciais 9.541,36**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**448 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações
Trabalhistas 850,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

571 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros benefícios Assistenciais 2.900,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

633 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.230,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

759 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.878,00

760 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 555,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1042 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros benefícios Assistenciais 966,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

27 - 02.03.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

90 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 625.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

159 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.522,00

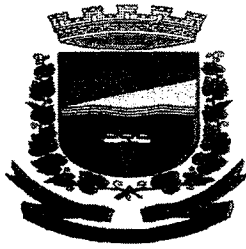
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

263 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.541,36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

542 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 4.130,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
758 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
870 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 652.220,84

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
968 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1043 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registado em 38
e publicado
Em 25 09 17